

PORTARIA Nº. 584, DE 07 DE Agosto DE 2020.

“Determina a anulação de empenho a pagar e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683, de 04 de julho de 2017 e,

CONSIDERANDO as informações trazidas pelo Curso de Farmácia da Unirversidade UNIRG, referente ao cancelamento da prestação de serviços realizados pela empresa ÁTILA BARU SISTEMAS LTDA, conforme apensos ao Processo nº 2020.02.064567 em suas folhas 63 e seguintes;

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO, por fim, que dentro da classificação empenho a pagar o valor apresentado nos autos pertinentes, refere-se a despesa empenhada, porém não processada, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº. 4.320/64;

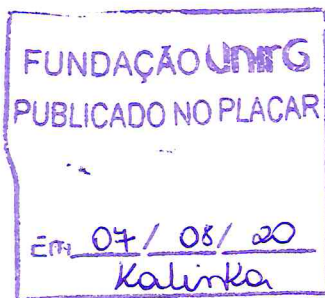
RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder à anulação do resto de empenho no valor total de **R\$ 1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais)** em favor do fornecedor **ÁTILA BARU SISTEMAS LTDA.**

0/

Art. 2º - Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado o documento da anulação, mediante autorização do gestor pode efetuar seu respectivos reprocessamento.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos
07 dias do mês de Agosto de 2020.



THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG